CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 846 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 75/52

Assunto: Abre um credito de Cr.$15.000,00 para construção de uma ponte sobre o rio Caingang, no distrito de Queiroz.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça 10 NOV 1952	DEVOLVIDO EM 20 NOV 1952	A Com. de Finanças 20 NOV 1952	DEVOLVIDO EM 24 NOV 1952
A Com. de Obras 24 NOV 1952	DEVOLVIDO EM 24 NOV 1952	Aprov. em 1ª 1 DEZ 1952	

Observações:

Arquivado em 9 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 575/52

Assunto: Remetendo Projeto de Lei

EM 6 de Novembro de 1952

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de encaminh
a Vossa Excia. afim de ser aprovado por essa Nobre Camara Muni
pal, o Projeto de lei em anexo, dispondo sobre a abertura de u
credito especial, que se destina ao pagamento de despesas a se
feitas com a construção de uma ponte sobre o Rio Caingang, no
trito de Queiroz, cuja ponte acha-se destruida pelas ultimas c
vas caidas, tendo interrompido o transito naquela região.

Aproveito do ensejo para reiterar a Voss
Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideraç

Constantino Marcolino de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
6 NOV 1952
... dia ... de 19...
... da Sessão de ... de ... de 19...
Resp. ofício ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA

A SUA EXCIA O SENHOR
DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral
Nº 75/52

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a ocorrer o pagamento com despesas a serem feitas na construção de uma ponte sobre o Rio Caingang, no Distrito de Queiroz.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 3 1/8 - 8 9 - 4 - DESPESAS DIVERSAS
3 4 2 Reforma do Cemiterio.....Cr.$ 6.000,00
4 3 2/8 - 8 1 - 4 - DESPESAS DIVERSAS
Para construção de estradas de rodagem..$ 8.769,90
6 3 1/8 - 3 8 - 4 - DESPESAS DIVERSAS
Contribuição a Banda Musical local.....$ 230,10
Soma.....$ 15.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 6 de Novembro de 1952

Constantino Marcolino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral
Nº 75/52

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a ocorrer o pagamento com despesas a serem feitas na construção de uma ponte sobre o Rio Caingang, no Distrito de Queiroz.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 3 1/8 - 8 9 - 4 - DESPESAS DIVERSAS
3 4 2 Reforma do Cemiterio.....Cr.$ 6.000,00
4 3 2/8 - 8 1 - 4 - DESPESAS DIVERSAS
Para construção de estradas de rodagem..$ 8.769,90
6 3 1/8 - 3 8 - 4 - DESPESAS DIVERSAS
Contribuição a Banda Musical local.....$ 230,10
Soma.....$ 15.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 6 de Novembro de 1952

Constantino Marcolino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Parecer 174/52

Veio ter as mãos desta Comissão de Constituição e Justiça o anexo projeto de lei nº 75/52, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura, na Contadoria Municipal, de um credito especial de Cr.$ 15.000,00, destinado a ocorrer o pagamento com despesas a serem feitas na construção de uma ponte sobre o Rio Caingang, no Distrito de Queiroz.

Não existindo no referido projeto dispositivo que fira preceitos constitucionáis e vendo na construção da referida ponte a necessidade e justiça que se irá prestar à grande população daquele prospero distrito, somos de parecer que a referida proposição deva ser aprovada na integra.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1.952.

Manoel Luiz Fonseca

PARECER Nº 177/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre o projeto de lei 75/52 que abre um credito de 15.000 cruzeiros para construção de uma ponte.

A construção da ponte sobre o rio Caingang no distrito de Queiroz é considerada de urgente necessidade, visto que um consideravel numero de sitiantes se acham prejudicados na sua locomoção.

Tendo sito apresentado recurso legal, esta Comissão de Finanças opina favoravelmente a aprovação do projeto lei 75/52.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1952

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida
Relator

Concordamos

Luiz Melges

Irineu de Oliveira